



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 325/2022

À GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME

C.N.P.J. nº: 18.382.709/0001-64
Estabelecida na Rua Pe. Germano Mayer, nº 1894
Curitiba-PR, CEP 80.040-170
Telefone: **(41) 3224-9698**

Processo Digital. nº 312/2022
Empenho nº 2022NE01082
Verba nº: 33903979

Solicitante: Divisão de
Manutenção e Conservação -
DMC

E-mail: germano@presianasluxor.com.br;
germano@pedrosonet.com.br;
rose.moraes191@gmail.com
At. De Germano Pedroso de Moraes


A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07/12/2022, pelo regime de empreitada por preço unitário, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 53/2022, tendo por objeto:

Planilha de preços					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ÚNICO	Fornecimento e instalação de piso laminado em chapas de madeira prensada - referência Duratex/Eucafloor - lâmina com dimensões mínimas aproximadas de 1200 x 190 x 06 mm, médio tráfego, linha comercial para escritórios, classe de abrasão AC4, borda reta, garantia mínima comercial de 05 anos, cor amadeirada no padrão da edificação respeitando-se as variações dos fabricantes, com todos os acessórios necessários para perfeita instalação, com instalação de rodapé no tom do piso com altura mínima de 50 mm, sem apresentar defeitos sistemáticos (falhas, torções, pontos fletidos, trincas, marcas ou quebra), incluindo remoção com descarte ambientalmente adequado do entulho gerado. <u>Marca/fabricante: Unilin Quick Step/ Modelo Premiere</u>	m ²	350 m ²	R\$ 107,00	R\$ 37.450,00
--------------	--	----------------	--------------------	------------	----------------------


I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal n° 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, pelo Ato da Mesa n° 11/2001, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 22/12/2022 e término em 20/01/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal n° 8.666/1993.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

III - Do preço / pagamento: R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), em **10 (dez)** dias úteis, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903979 - Conservação e Manutenção de Imóveis.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V - Prazo de garantia / validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 04/08/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**,

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 33 (trinta e três) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.


VIII - Disposições Finais:

- a) a presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;
- b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da O.E.S. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Manutenção e Conservação da ALESP, localizada no Subsolo do "Palácio 9 de Julho", Sala nº S-17, telefones (11) 3886-6870 ou (11) 3886- 6876 ou (11) 3886-6324, de 2ª a 6ª feira, via correio eletrônico (dmc@al.sp.gov.br) em arquivos com extensão .pdf, pesquisável;
- c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br;
- d) como condição para a celebração da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);
- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da autorização de compra;
- a certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes.
- Certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

São Paulo, em 19 de dezembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em 19 de dezembro de 2022.

ASSINATURA:

CONTRATADA: GERMANO PEDROSO DE MORAES ME


Nome: GERMANO PEDROSO DE MORAES

RG: 4.991.253-6 PR

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- ALESP - Documento assinado digitalmente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :20/12/2022 17:35:03